**PORTARIA Nº 100, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a redistribuição do servidor Pedro Alves Gualberto e do cargo de motorista, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

 CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

 CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição do servidor para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Obras;

 CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

 RESOLVE:

 Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, o servidor Pedro Alves Gualberto, matrícula 555-7 e o respectivo cargo de Motorista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/08/2022.

 Dom Bosco-MG, 22 de agosto de 2022.

##  NELSON PEREIRA DE BRITO

**Prefeito Municipal**